

Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço (Directora de Departamento de Obras Municipais);

Vogais efectivos: Arq.ª Margarida Ascensão Monteiro dos Santos (Chefe de Divisão de Estudos e Projectos), que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e o Dr. Vasco Manuel Espinhal Otero da Costa (Técnico Superior);

Vogais suplentes: Arq. Pedro Constantino Carvalho Alves (Técnico Superior) e a Dr.ª Aldina Marques Dias, (Técnica Superior);

Posto de Trabalho *d*) — Técnico Superior, área de Serviço Social
Presidente: Dr.ª Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia (Chefe de Divisão de Educação e Acção Social);

Vogais efectivos: Dr.ª Ana Paula Nunes Bastos Almeida (Técnica Superior), que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e D.ª Maria Licínia Machado Pessoa (Técnica Superior);

Vogais suplentes: Dr.ª Isabel Maria Marques das Neves (Técnica Superior) e a Dr.ª Ana Margarida Moreira Patrão Ramos Soares (Técnica Superior);

Posto de Trabalho *e*) — Técnico Superior, área de Design Multimédia

Presidente: Dr.ª Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo (Chefe de Divisão da Cultura);

Vogais efectivos: Arq.ª Margarida Ascensão Monteiro dos Santos (Chefe de Divisão de Estudos e Projectos) e Vasco Manuel Espinhal Otero da Costa (Técnico Superior);

Vogais suplentes: Dr.ª Catarina Isabel da Cruz Figueira (Técnica Superior) e a Dr.ª Aldina Marques Dias, (Técnica Superior).

13 — Exclusão e notificação de candidatas: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Cantanhede e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

14 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório será objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Cantanhede) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

16 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e as quotas de emprego serão estabelecidas de acordo com os artigos 3.º e 9.º dos termos do disposto no Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Cantanhede e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foi ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento por parte da mesma entidade, ficando temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

5 de Agosto de 2009. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

302157487

Declaração de rectificação n.º 1945/2009

Nos termos do aviso (texto integral) n.º 12 722/2009, publicado no D.R. 2.ª série n.º 138, de 20/07/2009, rectifica-se que onde se lê «Chefe de Divisão de Educação e Acção Social [...] com efeitos a partir de 02 de Julho de 2009» deve ler-se «Chefe de Divisão de Educação e Acção Social [...] com efeitos a partir de 03 de Julho de 2009».

5 de Agosto de 2009. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

302161041

Declaração de rectificação n.º 1946/2009

Nos termos do aviso (texto integral) n.º 12 721/2009, publicado no D.R. 2.ª série n.º 138, de 20/07/2009, relativamente onde se lê «Director de Departamento Administrativo e Financeiro, [...] com efeitos desde 20 de Maio de 2009» deve ler-se «Director de Departamento Administrativo e Financeiro, [...] com efeitos desde 11 de Maio de 2009» e onde se lê «Directora do Departamento de Obras Municipais [...] com efeitos desde 09 de Junho de 2009» deve ler-se «Directora do Departamento de Obras Municipais [...] com efeitos desde 10 de Julho de 2009».

5 de Agosto de 2009. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

302160759

MUNICÍPIO DE CHAVES

Aviso (extracto) n.º 14447/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, bem como na página electrónica do Município, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados, dos seguintes procedimentos concursais:

17 Postos de trabalho para o ensino de Música, 1 Posto de trabalho para o ensino Tecnologias de Informação e Comunicação, 26 Postos de trabalho para o ensino de Inglês, 25 Postos de trabalho para o ensino de Educação Física, 7 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico e 4 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional.

Mais se avisa que, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo, conjugado com artigo 31.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ficam notificados para, no prazo máximo de 10 dias úteis, pronunciar-se, por escrito, em modelo próprio, sobre as questões pertinentes, relativas aos aludidos procedimentos. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 29 de Agosto.)

5 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista*.

302169686

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 14448/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 20 de Julho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, para recrutamento de cinco trabalhadores, com vista à constituição da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para preenchimento de cinco postos de trabalho, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, os quais constam no mapa de pessoal deste Município, na carreira e categoria de assistente operacional — sapedores florestais.

1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. A ECCRC informou através do ofício com a referência 504/DRSP/2.0/2009, n.º 2868 de 4 de Junho de 2009, «A consulta a que se refere o artigo 4.º da Portaria